



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 422, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Convalida a Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO Nº 165, de 16 de março de 2026, que aprovou, *ad referendum*, o curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, SETEC/UAB, ofertado na modalidade a distância pelo *Campus* Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal do Tocantins.

A PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Convalidar a Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO Nº 165, de 16 de março de 2026, que aprovou, *ad referendum*, o curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, SETEC/UAB, ofertado na modalidade a distância pelo *Campus* Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA FERREIRA DE QUEIROZ
Presidente em substituição do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Presidente Substituta**, em 31/03/2026, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131817** e o código CRC **B43B7C8D**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br